



PROCESSO N° 1678/12

PROTOCOLO N° 11.554.481-0

PARECER CEE/CEMEP N° 408/13

APROVADO EM 08/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOZE DE NOVEMBRO – ENSINO  
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: REALEZA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1731/12, de 19/09/12, encaminha a este Conselho, expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, em 02/08/12, de interesse do Colégio Estadual Doze de Novembro – Ensino Médio e Profissional, do município de Realeza, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

O Colégio Estadual Doze de Novembro – Ensino Médio e Profissional, localizado à Rua Belém, 2776, em Realeza, foi credenciado para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 4456/02, de 13/11/02 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 4400/08, de 22/09/08. Com base no Parecer n° 384/13, de 07/10/13, o credenciamento foi renovado por mais 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até 31/12/16.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n° 666/06, de 06/03/06 e o reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 3316, de 24/07/07, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24/07/07, que convalidou também os atos escolares praticados pela instituição até 24/07/07.

O Plano de Curso foi adequado à Deliberação n° 04/08-CEE-PR, pelo Parecer CEE/CEB n° 588/09, de 07/12/09.



PROCESSO N° 1678/12

### **1.1 Dados Gerais do Curso**

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga horária: 1000 horas
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de matrícula: semestral
- Número de vagas: 45 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses e máximo de 05 (cinco) anos
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.  
(fl.101)

### **1.3 Certificação**

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração.  
(fl.196)

### **1.4 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição mantém convênio com:

- Casaril & Ferronato Ltda
- Aquitem Materiais de Construção Ltda

Os termos estão anexados às fls.137 a 139.



PROCESSO N° 1678/12


## 1.5 Organização Curricular

Matriz Curricular (fl.131)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Doze de Novembro – EMP						
Município: Realeza						
Curso: Técnico em Administração						
Forma: Subsequente				Implantação gradativa a partir do ano: 2002		
Turno: Noturno				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS		SEMESTRES			hora/aula	horas
		1°	2°	3°		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
9	INFORMÁTICA	2	2		80	67
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
11	MARKETING			3	60	50
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>

Realeza, 03 de julho de 2012

COLÉGIO ESTADUAL DOZE DE NOVEMBRO  
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL  
<http://www.rdzd02edu:doze.novembro.seed.pr.gov.br>  
e-mail: rzdzd02novembro@seduc.pr.gov.br  
Rua Belém, 2774 - Centro  
Fone: (46) 3543-1172 e 3543-1847  
CEP 85770-000 - REALEZA - PR

  
Agostino Munaro  
Diretor  
Ras. nº 06012/2011 - D.O.E. 06/01/12



PROCESSO N° 1678/12

### 1.6 Coordenação do Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Maria José de Oliveira Gomes Demarchi	- Bacharelado em Administração	- Coordenação/Curso

### 1.7 Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls.325 a 328)

#### 2007 – 1º Semestre

	Matriculados	Concluintes	Desistentes	Transferidos	Reprovados
1º Semestre	24	21	-	-	3
2º Semestre	22	14	-	-	8
3º Semestre	10	9	-	-	1

#### 2007 – 2º Semestre

	Matriculados	Concluintes	Desistentes	Transferidos	Reprovados
1º Semestre	22	15	6	-	1
2º Semestre	18	16	2	-	
3º Semestre	14	14		-	

#### 2008 – 1º Semestre

	Matriculados	Concluintes	Desistentes	Transferidos	Reprovados
1º Semestre	44	16	25	-	3
2º Semestre	18	11	4	-	3
3º Semestre	15	15	-	-	-

#### 2008 – 2º Semestre

	Matriculados	Concluintes	Desistentes	Transferidos	Reprovados
1º Semestre	25	8	15	-	2
2º Semestre	17	13	4	-	-
3º Semestre	12	12	-	-	-

#### 2009 – 1º Semestre

	Matriculados	Concluintes	Desistentes	Transferidos	Reprovados
1º Semestre	34	15	15	-	4
2º Semestre	12	6	6	-	-
3º Semestre	15	9	2	2	2



PROCESSO N° 1678/12

**2009 – 2º Semestre**

	Matriculados	Concluintes	Desistentes	Transferidos	Reprovados
1º Semestre	39	16	17	-	6
2º Semestre	16	12	2	-	2
3º Semestre	6	4	1	-	1

**2010 – 1º Semestre**

	Matriculados	Concluintes	Desistentes	Transferidos	Reprovados
1º Semestre	24	15	5	-	4
2º Semestre	16	13	1	-	2
3º Semestre	11	10	1	-	-

**2010 – 2º Semestre**

	Matriculados	Concluintes	Desistentes	Transferidos	Reprovados
1º Semestre	21	8	11	1	1
2º Semestre	15	11	4	-	-
3º Semestre	13	13	-	-	-

**2011 – 1º Semestre**

	Matriculados	Concluintes	Desistentes	Transferidos	Reprovados
1º Semestre	26	15	9	1	1
2º Semestre	8	6	2	-	-
3º Semestre	11	11	-	-	-

**2011 – 2º Semestre**

	Matriculados	Concluintes	Desistentes	Transferidos	Reprovados
1º Semestre	30	9	21	-	-
2º Semestre	15	13	-	-	2
3º Semestre	6	6	-	-	-

**2012 – 1º Semestre**

	Matriculados	Concluintes	Desistentes	Transferidos	Reprovados
1º Semestre	-	-	-	-	-
2º Semestre	9	7	2	-	-
3º Semestre	10	10	-	-	-

**2012 – 2º Semestre**

	Matriculados	Concluintes	Desistentes	Transferidos	Reprovados
1º Semestre	38	-	-	-	-
2º Semestre	-	-	-	-	-
3º Semestre	7	-	-	-	-



## PROCESSO N° 1678/12

A evasão dos alunos vem de uma somatória de vários fatores, um deles é o trabalho, após um dia de trabalho árduo à noite, em sala de aula estão cansados, com sono e principalmente sentem falta do convívio da família e já passaram o dia todo fora de casa.

Podemos também apontar a falta de identificação com o curso. Ao iniciar pensam em determinadas situações que com o passar dos dias estas não são suficientes para mantê-los em sala de aula como os que não conseguiram entrar numa faculdade e estão no curso somente para não pararem de estudar. Alguns conseguem durante o curso entrar na faculdade e com isso também abandonam o curso.

(...)

### **1.8 Comissão de Verificação**

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 237/12, de 01/08/12, do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos técnicos Pedagógicos: Karen Cristina Oro Niehues, Maristela Aparecida Vanin, licenciadas em Ciências/Matemática, Leila de Fátima Vianna Giacomelli, licenciada em Pedagogia e como perito Carlinho Alves dos Santos, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fls. 318 a 336)

### **1.9 Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer nº 388/12-DET/SEED, de 17/08/12, a Secretaria de Estado de Educação encaminha o processo ao Conselho Estadual de Educação para a renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise dos documentos e relatório circunstanciado constata-se que o Colégio Estadual Doze de Novembro, de Realeza:

- dispõe de salas amplas, arejadas e iluminadas, laboratórios de Informática, laboratório de Química, Física e Biologia e biblioteca com acervo significativo, com títulos específicos para o Curso de Administração;
- participa ativamente do programa de capacitação continuada da Secretaria de Estado da Educação;
- o curso não prevê estágio obrigatório, contudo as práticas profissionais proporcionam a apropriação e compreensão entre o conhecimento científico e a vida profissional, possibilitando uma relação entre teoria e prática;



PROCESSO N° 1678/12

- o docente designado para a disciplina de Comportamento Organizacional não possui habilitação específica (Esquema II – habilitação em Contabilidade e Estatística).

A Coordenadoria de Projetos – COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou que todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1000 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, presencial, do Colégio Estadual Doze de Novembro – Ensino Médio e Profissional, do Município de Realeza, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24/07/12 até 24/07/17, conforme estabelecido nas Deliberações n<sup>os</sup> 09/06 e 02/10, do CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

- a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada;
- b) garantir as condições de infraestrutura, sanitárias e de segurança, necessárias para o adequado funcionamento da instituição de ensino e a realização das atividades ofertadas.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Comportamento Organizacional.



PROCESSO N° 1678/12

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE